



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2019

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis/SP para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis – CMDCA, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.686, de 22 de abril de 1992 e suas alterações e Decreto nº 7.072 de 19 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis para o ano de 2020, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Fernandópolis, 02 de Dezembro de 2019

Caline Assunção Báculo Cebin
Presidente em exercício do CMDCA

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
FERNANDÓPOLIS -SP – FMDCA**

SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 2- Introdução
- 3- Identificação do FMDCA de Fernandópolis/SP
 - 3.1 - Vínculo Administrativo
 - 3.2 - Contas Correntes
 - 3.3 - CMDCA/Fernandópolis
- 4 - Objetivos
 - 4.1 - Geral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.2 – Específicos

5. – Saldo em novembro de 2019

6 - Detalhamento da Aplicação de Recursos no Exercício de 2020

6.1 – Total de Despesas Programadas para o exercício de 2020.

6.1.1 – Ação 1- Recurso Ordinário da Justiça do Trabalho

6.1.2 – Ação 2- Projetos apoiados com Recurso do Fundo .

6.1.3 – Ação 3: Ações para o Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direito

7. Despesas (multa) referentes à TAC- Processo nº
n0011006.84.2019.5.150037 – Vara do Trabalho de Fernandópolis.

1. Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

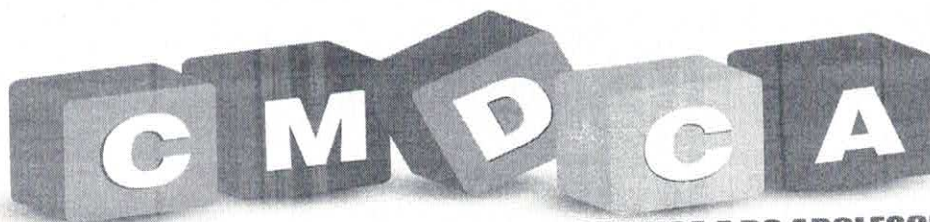
A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente são realizados em Fernandópolis/SP, com a participação da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do FMDCA segue a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, contando com a participação ativa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção integral de crianças e adolescentes.

2. Introdução

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde e quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

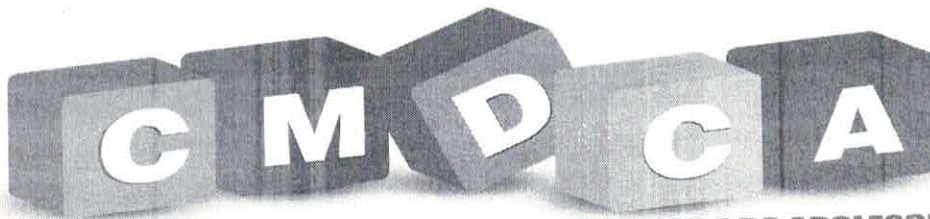
3. Identificação do FMDCA de Fernandópolis/SP

Em Fernandópolis, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal nº 1.686, de 22 de abril de 1992, e regulamentado pelo Decreto nº 7.072 de 19 de maio de 2014. O CMDCA é o gestor político do FMDCA, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Poder Executivo deve designar servidor público que atuará como gestor e /ou administrador da despesa do Fundo, autoridade que será responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento, ou dispêndio de recursos do Fundo.

As fontes de receitas do Fundo podem ser de acordo com o Decreto nº 7.072 de 19 de Maio de 2014, artigo 7º:

- Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;
- Doações de pessoas jurídica ou físicas composta por bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
- Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;
- Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
- O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
- Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- Outros recursos, na forma da lei.

3.1 Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/0001-05
Paço Municipal: Rua Bahia, 1264- Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Endereço: Rua São Paulo, 000, Centro,
Telefone: (17) 3442.2129

3.2 - Contas Correntes

Projeto Justiça do Trabalho

Banco do Brasil S/A

Agência: 0402-2

C/C: 34.811-2

Código de Aplicação: 500.017

(recursos provenientes do Ministério Público do Trabalho /SP ao Fundo destinada exclusivamente ao financiamento das ações de **Combate ao Trabalho Infantil**);

Recursos do Poder Judiciário

Banco do Brasil S/A

Agência: 0402-2

C/C: 35.146-6

Código de Aplicação: 500.015

(recursos provenientes de aplicação de multas decorrentes de condenação cíveis ou de imposição de penalidades administrativas pelo Juizado da Infância e Juventude);

Imposto de Renda

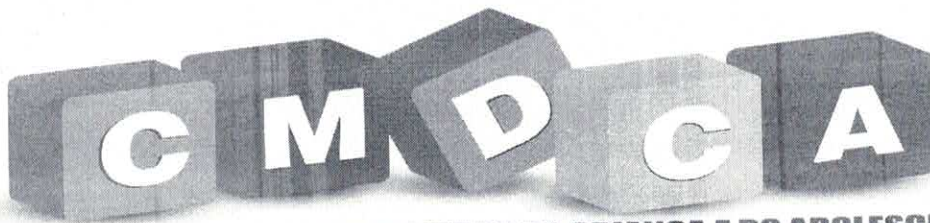
Caixa Econômica Federal

Agência: 0402-2

C/C: 35.342-6

Código de Aplicação: 500.016

(recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Recurso Banco do Brasil

Banco do Brasil S/A

Agência: 0402-2

C/C: 35.342-6

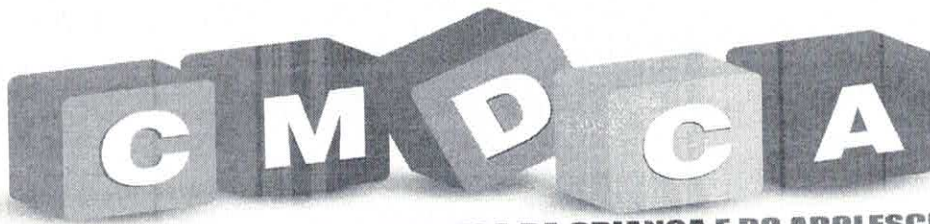
Código de Aplicação: 500.018

(recursos provenientes de Parcerias com o Banco do Brasil);

3.3 - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de Abril de 1992 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.944 de 21 de Setembro de 1994; Lei nº 3.382 de 03 de Julho de 2008; Lei nº 4.110 de 20 de Setembro de 2013 e Lei nº 4.710 de 02 de Março de 2018, têm suas competências definidas em relação ao FUNDO pelo o Decreto nº 7.072 de 19 de Maio de 2014, Cabe ao CMDCA, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
- Promover, a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito de sua competência;
- Elaborar plano de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
- Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FMDCA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
- Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos e ações a serem financiados com recursos do FMDCA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- Dar publicidade os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FMDCA;
- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDCA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do FMDCA, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto na legislação específica;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FMDCA, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA;
- Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMDCA; e
- Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do FMDCA.

4 - Objetivos

4.1 - Objetivo Geral

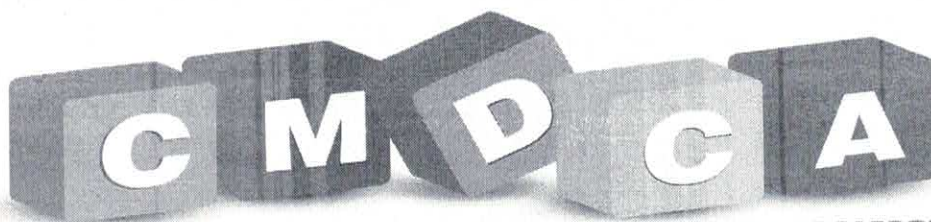
Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis.

4.2 - Objetivos Específicos

- Definir a aplicação dos recursos do FMDCA;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo CMDCA relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses dêem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente, conforme diagnóstico da criança, do adolescente e do jovem em Fernandópolis;
- Traçar um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do FMDCA, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5. – Saldo em novembro de 2019

R\$ 1.724.940,69



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6. Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2020

6.1 – Total de Despesas programas para o exercício de 2020:

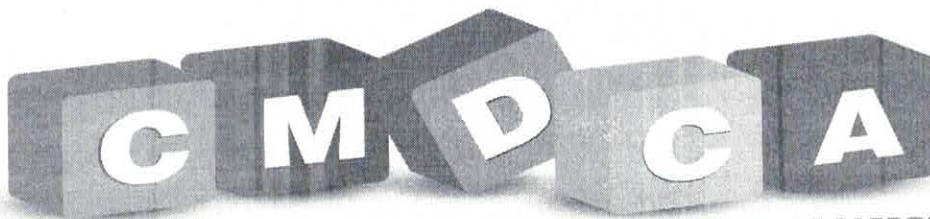
FONTE	AÇÃO	VALOR (R\$)
Recurso Ordinário da Justiça do Trabalho	1- Desenvolvimento de Projeto com foco na Prevenção do Trabalho Infantil	R\$ 74, 680,12 (Saldo em Novembro de 2019)
Subtotal		R\$ 74, 680,12
Captação de Recursos Vinculados	2- Projetos apoiados com recursos do FMDCA Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;	R\$ 746, 570,63
	3- Ações de fortalecimento do SGD dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente;	R\$ 52.650,00
	4- Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;	R\$ 238.000,00
	Subtotal	R\$ 290.650,00
	Valor Total do Plano de Aplicação:	R\$ 1.111.900,75

6.1.1 – Ação 1- Recurso Ordinário da Justiça do Trabalho

Atividades	Sub-ação	Valor (R\$)
- Desenvolvimento de Projeto com foco na Prevenção do Trabalho Infantil	R\$ 74, 680,12	R\$ 74, 680,12
Valor Total da Ação		R\$ 74, 680,12

6.1.2 – Ação 2- Projetos apoiados com recursos do FMDCA

A) Projetos em vigência restos a pagar do Chamamento Público nº001/2018 e nº001/2019.		
Entidade	Sub-ação	Valor (R\$)
Associação Comunitária Maria João de DEUS	Projeto de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 13.200,00
Associação Espírita Beneficente Pátria do Evangelho - MEIMEI	Projeto de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 16.680,00
Centro de Apoio a Educação Formação do Adolescente CAEFA	Projeto de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 13.788,30
Comunidade das Famílias São Pedro – Casa Cofasp	Acolhimento Institucional	R\$ 14.164,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Instituto de desenvolvimento Pessoal e Social – Os Sonhadores	Projeto de R\$ promoção, proteção, 13.600,00 defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente
Centro Social de Menores e Jovens - Acredite	Projeto de R\$ promoção, proteção, 12.823.40 defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente
Corporação Musical de Fernandópolis	Projeto de R\$ promoção, proteção, 14.800,00 defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente
Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis	Projeto de Liquidado/pago promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente
Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis-ADVF	Projeto de R\$ promoção, proteção, 8.693,22 defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis -APAE	Projeto de R\$ promoção, proteção, 13.280,00 defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente
Núcleo Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	Projeto de R\$ promoção, proteção, 11.020,00 defesa e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	atendimento dos direitos da criança e do adolescente	
Associação Assistencial Nosso Lar	Acolhimento Institucional	R\$ 17.743,39
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis	Projeto de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 8.300,00
Subtotal		R\$ 166.570,63
B) Chamamento Público 2020.		
OSC	Projeto de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente (A depender do Plano de Ação com base no DIAGNÓSTICO	R\$ 580.000,00
Valor Total da Ação		R\$ 746, 570,63

6.1.3 – Ação 3 : Ações para o Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direito

A) Ação Programada pelo CMDCA com recursos do FMDCA por destinação fiscal		
Órgão	Sub-ação	Valor (R\$)
Conselho Tutelar	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD (SIPIA (TAC)/ Luciano Betiati)	41.050,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rede Sócioassistencial Conselho Tutelar	Capacitação de atores de atendimento e defesa do SGD (Acolhimento) (NECA)	R\$ 6.600,00
Comitê Intergestor da Erradicação do Trabalho Infantil	Capacitação de atores de atendimento e defesa do SGD	R\$ 5.000,00
Subtotal		R\$ 52.650,00

B) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;

Atividades	Sub-ação	Valor (R\$)
Elaboração do Diagnóstico Situacional relativo à situação da infância e adolescência e o SGD, bem como o Plano de Ação (TAC)	Vigilância e Defesa de Direitos	R\$ 150.000,00
Apoio na Atualização do PLANO Municipal de ATENDIMENTO as MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Vigilância e Defesa de Direitos	R\$ 3.000,00
Apoio na Atualização do PLANO Municipal de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Vigilância e Defesa de Direitos	R\$ 3.000,00
Apoio na Elaboração do PLANO Municipal de Combate ao TRABALHO INFANTIL e Proteção ao Adolescente Trabalhador ¹	Vigilância e Defesa de Direitos	R\$ 3.000,00
Elaboração do PLANO Municipal DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO	Vigilância e Defesa de	R\$ 4.000,00

1- Competência do Comitê Interdisciplinar Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. (Conforme assinatura da TAC da Ação Civil Pública nº0011006.84.2019.5.150037 – Vara do Trabalho de Fernandópolis.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADOLESCENTE	Direitos	
Seminário de MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	R\$ 10.000,00
Seminário de ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL contra Crianças e Adolescentes	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	R\$ 10.000,00
Seminário de PREVENÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIA PSICO ATIVAS	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	R\$ 10.000,00
Seminário de VALORIZAÇÃO DO JOVEM TRABALHADOR/ SENSIBILIZAÇÃO DAS EMPRESAS NA	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	R\$ 10.000,00
Apoio no cumprimento da TAC PARA REALIZAR O “Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Jovem Trabalhador” (12 de junho) TAC.	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	R\$ 5.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Campanha FUNDO AMIGO DA CRIANÇA	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	R\$ 10.000,00
Capacitação para os Conselheiros Municipais dos DIREITOS da Criança e do Adolescente, incluindo despesas de viagens e hospedagem.	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	R\$ 10.000,00
Capacitação de ENTIDADES para captação de recursos	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	R\$ 10.000,00
Subtotal		88.000,00
Valor Total da Ação		R\$ 238.000,00

7. Despesas referentes à TAC- Processo nº 0011006.84.2019.5.150037 –
Vara do Trabalho de Fernandópolis.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1- Despesas referentes a TAC - Processo nº 0011006.84.2019.5.150037 – Vara do Trabalho de Fernandópolis. Ministério do Trabalho contra a Prefeitura.		
Ação 1 CMDCA	Sub-ação	Valor (R\$)
Ações de Combate ao TRABALHO INFANTIL	Á definir	20.000,00 (Valor a ser depositado na conta do fundo em fevereiro de 2020)
Valor total da Ação		20.000,00

OBS: As ações mencionadas foram retiradas das propostas da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Processo nº 0010517-47.2019.5.15.0037- Projeto Justiça do Trabalho e da TAC da Ação Civil Pública nº0011006.84.2019.5.150037 – Vara do Trabalho de Fernandópolis.


Caline Assunção Bécero Cebin
Presidente do CMDCA